

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCTMAT

Em. 13/04/11

L I D O
Em. 13/04/11
Estor
Assessoria de Plenário

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 074 /11 - GAG

REGIME DE
URGÊNCIA

Brasília, 07 de Abril de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à apreciação dessa Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2008/2011 – Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

O presente projeto de lei está sendo submetido a essa Casa Legislativa em conformidade com o artigo 149, § 1º e, em caráter de urgência, de acordo com o caput do artigo 73, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Agneolo Queiroz
AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 7/4/11 às 16:30
Estor 11929
Assinatura Matrícula

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 278/2011
Folha Nº 01 Beto

Excelentíssimo Senhor
Deputado PATRÍCIO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº

PL 278 /2011

MARÇO DE 2011

Altera dispositivos da Lei 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011, aprovado pela Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007 e suas posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica incluída no Plano Plurianual, no exercício de 2011, a ação constante do Anexo I desta lei;

II – fica detalhada no Anexo III, a ação constante do anexo I, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 278 / 2011
Folha Nº 02 B. 16

ANEXO I

INCLUSÃO DE AÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 278 / 2011

Folha Nº 03 Beto

TABELA I – INCLUSÃO DE AÇÃO

* A ação relacionada nesta tabela encontra-se detalhada no Anexo III

Programa: 2800 – TRANSPORTE SEGURO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2011	1794	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS	99 – DISTRITO FEDERAL

Setor Protocolo Legislativo

01 N° 27812011

Folha N° 04 de 09

ANEXO III

DETALHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 278/2011

Folha Nº 05 de 06



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

E.M.

Nº 010 /11-GAB/SEPLAN

Brasília, 30 de março de 2011

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2008/2011 – Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007.

A proposição tem por objetivo recompor a compatibilidade entre os instrumentos de Planejamento, tendo em vista as alterações ocorridas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária de 2011.

A modificação no Plano Plurianual refere-se à inclusão da ação 1794 – Implantação de Veículo Leve sobre Pneus – VLP, para o exercício de 2011, tendo em vista que a mesma consta do PPA 2008/2011 apenas nos exercícios 2008, 2009 e 2010.

O presente projeto de lei está sendo submetido à Câmara Legislativa em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, e em caráter de urgência nos termos do art. 73 da LODF.

Cabe destacar que o caráter de urgência está sendo solicitado considerando que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no plano plurianual, conforme disposto no § 1º do art. 151 da LODF.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário de Planejamento e Orçamento

Setor Protocolo Legislativo
DL Nº 278 / 2011
Folha Nº 07 Beto

À Sua Excelência
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
N E S T A